

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/07/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e www.ufpe.br/posgeografia/selecao, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Geografia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este edital, bem como seus anexos e eventuais retificações, tem a finalidade de regular o Processo Seletivo realizado para o preenchimento das novas vagas a serem disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGeo, com início de curso no ano letivo de 2022, em turmas de Mestrado e Doutorado.

1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital e às condições nele estabelecidas, não podendo ser alegado desconhecimento de suas normas.

1.3. No ato de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de se identificar como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e concorrer às vagas de políticas de ações afirmativas de acordo com as normativas da Resolução 17/2021 CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE, publicada no B.O UFPE n.80 de 25 de maio de 2021.

1.4. O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)		Datas	Horários
Inscrições	Sistema aberto para Realização das Inscrições e Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição (online) www.ufpe.br/posgeografia/selecao (item 2. deste edital e subitens)	30/08 a 13/09/2021	9h00 do dia 30/08 às 18h00 do dia 13/09
	Divulgação das inscrições homologadas e respostas aos Requerimentos de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	17/09/2021	Até às 21h00
	Prazo Recursal www.ufpe.br/posgeografia/selecao (item 5. deste edital e subitens)	20, 21 e 22/09/2021	09h00 do dia 20/09 às 18h00 do dia 22/09
	Prazo para Pagamento das Taxas de Inscrição cuja Dispensa tenha sido negada também no recurso.	Até 2 dias úteis após publicação da negativa do recurso.	Envio até as 18h do segundo dia
Etapa 1 (Eliminatória)	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	22/09 a 07/10/2021	-
	Resultado da Etapa 1	11/10/2021	Até às 21h00
	Prazo Recursal www.ufpe.br/posgeografia/selecao (item 5. deste edital e subitens)	13, 14 e 15/10/2021	09h00 do dia 13/10 às 18h00 do dia 15/10
Etapa 2 (Eliminatória)	Divulgação da lista de horários para apresentação e arguição de pré-projetos de pesquisa por ordem alfabética e	18/10/2021	Até às 21h00

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)		Datas	Horários
	Linha de Pesquisa pelo Google Meet		
	Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa	20, 21, 22, 25 e 26/10/2021	A partir das 9h
	Resultado da Etapa 2	29/10/2021	Até às 21h00 do dia 29/10
	Prazo Recursal www.ufpe.br/posgeografia/selecao (item 5. deste edital e subitens)	01, 03 e 04/11/2021	09h00 do dia 01/11 às 18h00 do dia 04/11
Etapa 3 (Classificatória)	Sistema aberto para envio do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (online) www.ufpe.br/posgeografia/selecao (item 3.2.2. deste edital e subitens)	08/11 a 22/11/2021	09h00 do dia 08/11 às 18h00 do dia 22/11
	Avaliação do Curriculum Vitae	23/11 a 29/11/2021	-
	Resultado da Etapa 3	01/12/2020	Até às 21h00 do dia 01/12
	Prazo Recursal www.ufpe.br/posgeografia/selecao (item 5. deste edital e subitens)	02, 03 e 06/12/2021	09h00 do dia 02/12 às 18h00 do dia 06/12
Comissão de heteroidentificação	Período para envio, pela comissão de seleção, de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	06 e 10/12/2021	09h00 do dia 06/12 às 18h00 do dia 10/12
	Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13 e 14/12/2021	09h00 do dia 13/12 às 18h00 do dia 14/12
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/12/2021	dia 15/12 a partir das 18h00
	Prazo recursal para comissão heteroidentificação	16 e 17/12/2021	09h00 do dia 16/12 às 18h00 do dia 17/12
	Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	20/12/2021	dia 20/12 a partir das 18h00
Resultado Final	Publicação	22/12/2021	dia 22/12 a partir das 19h00
	Prazo Recursal www.ufpe.br/posgeografia/selecao (item 5. deste edital e subitens)	23, 27 e 28/12/2021	09h00 do dia 23/12 às 19h00 do dia 28/12
Matrícula		2022.1 Conforme calendário de Matrículas SIGAA da	-

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)	Datas	Horários
	PROPG	
Início das aulas	2022.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	-

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e, para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Programas reconhecidos pela CAPES/MEC.

2.1.1. Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, **condicionada** a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até o prazo final de matrícula, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) condicionalmente perderá o direito à vaga se no prazo final da matrícula não houver concluído o curso de graduação ou o curso de mestrado, respectivamente para os candidatos(as) ao mestrado e doutorado.

2.2. A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico www.ufpe.br/posgeografia/selecao, conforme Cronograma do item 1.4 deste edital.

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário a Linha de Pesquisa a que pretende concorrer, conforme ANEXO II.

2.2.2. Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência **poderão**, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, **fazer a opção** por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de políticas de ações afirmativas, portanto denominados optantes.

2.2.3. As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, inclusive a opção pela Linha de Pesquisa.

2.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. No caso de mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) dentro do período de inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.5. Taxa de Inscrição e possibilidade de Isenção ou Dispensa

2.5.1. Como requisito à inscrição, deverá ser paga a taxa correspondente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no ANEXO I.

2.5.1.1. Estrangeiros(as) interessados(as) em participar do processo seletivo e não inscritos(as) no Cadastro da Pessoa Física (CPF) poderão dispor da ajuda de algum(a) brasileiro(a) com CPF, para o pagamento da inscrição, devendo estar cientes de que, como requisito para a realização da matrícula, terão que providenciar o referido cadastro.

2.5.2. Terão isenção da Taxa de Inscrição:

- a) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;
- b) Servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes);
- c) Professor(a) substituto(a) na UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

2.5.2.1. O(a) servidor(a) da UFPE deverá anexar comprovante de vínculo ou cópia do último contracheque para fins de isenção.

2.5.3. Respeitado o Cronograma constante do Item 1.4 e subitens deste edital, o(a) interessado(a) em se candidatar poderá requerer a *dispensa do pagamento da Taxa de Inscrição*, se:

- a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

2.5.3.1. O Requerimento deverá ser realizado no próprio ato da inscrição, via Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página do PPGE0 (www.ufpe.br/posgeografia/selecao).

2.5.3.2. Nos casos do subitem “a)” deste item, o(a) pré-candidato(a), ao marcar essa opção, estará declarando que não pode pagar a inscrição sem prejudicar a manutenção de seu sustento.

2.5.3.3. Nos casos do subitem “b)” deste item, será suficiente inserir no campo pertinente do formulário a identificação do(a) candidato(a) no Cadastro Único.

2.5.3.4. A decisão será comunicada ao(a) pré-candidato(a) em conformidade com o Cronograma do item 1.4. deste edital e subitens, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) no requerimento, e/ou por meio de publicação na página do PPGE0 (www.ufpe.br/posgeografia/selecao);

2.5.3.5. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a) realizar o pagamento da taxa ou a interposição de recurso endereçado à Coordenação do Programa, nos termos do item 2. e subitens deste edital.

2.5.3.5.1. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de dispensa negado poderá enviar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição até o fim do Prazo Recursal, no próprio formulário do Recurso; ou,

2.5.3.5.2. Caso recorra e haja indeferimento do recurso da dispensa, o(a) candidato(a) terá dois dias úteis a contar da data da resposta dos recursos, para enviar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição em formulário específico para este fim na página do PPGE0 (www.ufpe.br/posgeografia/selecao).

2.6. Documentos para Inscrição

2.6.1. Obrigatório o completo preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página do PPGE0 (www.ufpe.br/posgeografia/selecao), acompanhado de foto recente de identificação pessoal bem como envio dos seguintes *documentos*, nos campos pertinentes do próprio formulário:

- a) Cópias de identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional) e de comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – documentos frente e verso, quando aplicável;
- b) Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral).
- c) Cópia da primeira página do currículo lattes, atualizado dentro dos últimos 3 meses, com foto recente de identificação (para candidatos brasileiros);
- d) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração de previsão de conclusão dezembro de 2021, no caso de inscrição condicionada;

e) Termo de autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, assinado de acordo com o Anexo III deste Edital, acompanhado de documento comprobatório:

I - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

II - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

(i) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

(ii) exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

III - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

IV - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor regulamentado neste edital, conforme item 2.4 deste edital e seus subitens;

g) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme subitem 3.2.1 deste Edital.

2.6.1.1. As pessoas autodeclaradas pessoas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.6.1.2. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os subitens “a)” e “b)” poderão ser substituídos por cópia do passaporte.

2.6.1.3. No campo referente ao comprovante de pagamento, os(a) candidatos(as) isentos(as) deverão inserir o documento demonstrativo de seu direito (ex.: declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).

2.6.1.4. Além dos documentos indicados no subitem 2.6.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição também com Diploma ou documento que certifique a conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de já estar em fase final de curso, com conclusão prevista para fevereiro de 2022, fornecido pela coordenação do curso, no caso de inscrição condicionada;

2.6.2. O não envio dos documentos obrigatórios listados neste Edital, no ato da inscrição, impedirá a sua efetivação e posterior homologação.

2.6.3. É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração constante do Anexo III pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

2.6.4. Os(As) candidatos(a) cujos certificados de conclusão dos Cursos de Graduação e/ou de Mestrado tenham sido obtidos no exterior deverão apresentar, no momento da matrícula:

a) Autenticação do Consulado do Brasil no país onde o certificado foi emitido; ou

b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6.4.1. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.6.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado.

2.6.5.1. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

2.6.5.2. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o prazo final de matrícula, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.6.6. Será facultado à Comissão de Seleção e Admissão realizar diligências, a qualquer tempo e concedendo prazo razoável, instando qualquer candidato(a) a apresentar documentos originais ou outra forma de comprovação, com a finalidade de elidir dúvidas que parem sobre a informação prestada pelo(a) candidato(a) ou sobre os documentos por ele(ela) enviados.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do curso, constituídas pelo Coordenador e/ou Vice Coordenadora do Curso na qualidade de seu presidente e 5 (cinco) docentes do PPGEIO que procederão com as questões de organização, de planejamento e execução das atividades demandadas pelo Concurso. Além da Comissão de Seleção e Admissão, serão constituídas Comissões de Avaliação designadas pela Comissão de Seleção e Admissão de acordo com as Linhas de Pesquisa, constituídas por docentes do PPGEIO e docentes externos ao Programa. Não poderão participar das etapas de avaliação docentes não designados para Comissão de Seleção e Admissão.

3.2. A Seleção para o corpo docente do PPGEIO (Mestrado e Doutorado), respeitado o cronograma do item 1 deste Edital, constará de:

ETAPA	SUBETAPA	CARÁTER	NOTA MÍNIMA	PESO
Etapa 1	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatório	7,00	3
Etapa 2	Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	7,00	4
Etapa 3	Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	-	3

3.2.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1. A Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação, com PESO 3 (três) na composição da média geral.

3.2.1.2. Os(As) candidatos(as) deverão anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição o Pré-Projeto de Pesquisa, respeitado o Cronograma constante no subitem 1.4 deste Edital.

3.2.1.2.1. O depósito do pré-projeto de pesquisa para as Comissões de Avaliação será de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.1.2.2. Os pré-projetos de pesquisa deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*), **salvos e nomeados** da seguinte forma: Número da Linha de Pesquisa de acordo com o Anexo II_Curso_número-do-CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (**Ex.: L1_Mestrado_000.000.000-00**), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal. Ficam vedadas quaisquer referências aos nomes próprios ou quaisquer outras informações que identifiquem candidato(a)s na denominação dos arquivos.

3.2.1.2.3. A banca receberá os pré-projetos identificados com um código que os impedirá de identificar o(a) candidato(a), razão pela qual é vedada a identificação do candidato no corpo do Pré-Projeto, sob pena de eliminação na Etapa 1.

3.2.1.3. Critérios adotados para a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatório): Critérios	Percentual
a) Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição (vide Anexo II e página eletrônica do PPGEO: www.ufpe.br/posgeografia);	15%
b) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	15%
c) Demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	20%
d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	15%
e) Consistência e viabilidade da pesquisa proposta;	15%
f) Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento.	20%

3.2.1.4. O pré-projeto de pesquisa de cada candidato(a) será analisado por uma Comissão de Avaliação constituída por 3 (três) docentes, sendo 2 (dois) pertencentes ao quadro do Programa e vinculado à Linha de Pesquisa de opção do candidato e, 1 (um) terceiro externo ao Programa. Individualmente, cada avaliador(a) atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.2.1.5. A nota do Pré-Projeto de cada candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos(as) três examinadores(as), com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e participação na Etapa 2.

3.2.1.6. O pré-projeto de pesquisa deverá conter obrigatoriamente, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;
- b) Indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o ANEXO II);
- c) Justificativa;
- d) Problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada;
- e) Objetivos;
- f) Revisão da literatura;
- g) Metodologia;
- h) Referências;
- i) Outros elementos, caso se faça necessário.

3.2.1.6.1. Recomenda-se:

- a) Tamanho de papel: A4;
- b) Margens superior e esquerda: 3,0 cm;
- c) Margens inferior e direita: 2,0 cm;
- d) Fonte: Times New Roman, tamanho 11;
- e) Espaço entre linhas 1,5 cm;
- f) Demais formatações livres.

3.2.1.7. O pré-projeto de pesquisa deve conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências.

3.2.1.8. O pré-projeto de pesquisa que ultrapassar o limite de páginas previsto no subitem 3.2.1.7. e/ou não cumprir com a obrigatoriedade do subitem 3.2.1.6. será desenquadrado e atribuído nota 0 (zero) e eliminado do processo de Seleção.

3.2.1.9. É vedada a indicação do nome de potenciais orientadores(as) no pré-projeto de pesquisa, sob pena de invalidação do pré-projeto de pesquisa, com a automática atribuição de nota 0 (zero) e eliminação do processo de Seleção.

3.2.2. Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa

3.2.2.1. A etapa de apresentação e arguição do pré-projeto é de caráter eliminatória, sendo exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação, com PESO 4 (quatro) na composição da média geral.

3.2.2.2. A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato *Power-Point*) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de até 20 (vinte) minutos para arguição.

3.2.2.3. No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu dispositivo eletrônico, câmera e microfone para a realização de sua apresentação.

3.2.2.4. A critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendado inicial em caso de inviabilidade técnica.

3.2.2.5. A secretaria do PPGEIO disponibilizará o link de acesso para cada candidato(a) por meio do E-mail ppggeografia@ufpe.br, no dia anterior a apresentação. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação e sua câmera deverá permanecer ligada durante toda apresentação e defesa.

3.2.2.6. Critérios adotados para a Avaliação da apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa (Eliminatório):

Critérios	Percentual
a) Clareza e propriedade no uso da linguagem;	10%
b) Domínio dos conteúdos e conceitos, evidenciando a compreensão dos temas abordados, conhecimento dos fundamentos científicos e da viabilidade do projeto;	30%
c) Domínio e precisão no uso metodologias científicas e ferramentas analíticas;	30%
d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa nas respostas às questões realizadas pela Comissão Julgadora.	30%

3.2.2.7. A apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa de cada candidato(a) será analisado por uma Comissão de Avaliação constituída por 3 (três) docentes, sendo 2 (dois) pertencentes ao quadro do Programa e vinculado à Linha de Pesquisa de opção do candidato e, 1 (um) terceiro externo ao Programa. Individualmente, cada avaliador(a) atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.2.2.8. A nota do Pré-Projeto de cada candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos(as) três examinadores(as), com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e participação na Etapa 3.

3.2.2.9. A data e horário para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada até às 21h do dia 18 de outubro de 2021 no site www.ufpe.br/posgeografia/selecao.

3.2.3. Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.3.1. A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter Classificatório, apresentará PESO 3 (três) na composição da média geral.

3.2.3.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 deverão, respeitados os prazos constantes no subitem 1.4 deste edital, acessar o Formulário Eletrônico de Envio do Currículo, por meio do qual terão de ser anexados:

a) A Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae, devidamente preenchida, disponibilizada no formato .xlsx (MS Excel) na página eletrônica do PPGEIO (www.ufpe.br/posgeografia/selecao).

b) Os documentos comprobatórios dos títulos indicados na Planilha de Pontuação.

3.2.3.2.1. As atividades indicadas no Curriculum Vitae devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar na coluna pertinente, ao lado de cada atividade constante do seu currículo a contagem de títulos e o nome do documento anexo (arquivo enviado no Formulário de Envio do Currículo) correspondente à referida atividade.

3.2.3.2.1.1. Nos casos em que o(a) candidato(a) opte por enviar múltiplos documentos comprobatórios em um só arquivo, além do nome do arquivo, deverá informar também as páginas respectivas onde eles poderão ser encontrados.

3.2.3.2.2. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com as exigências destes subitens.

3.2.3.3. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as tabelas de pontuação constantes do ANEXO IV e ANEXO V, respectivamente para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado e Doutorado. São de

inteira responsabilidade do candidato as informações por ele preenchidas, sendo vedada a complementação ou preenchimento das informações pela Comissão.

3.2.3.3.1. As pontuações que sejam contabilizadas com base em horas de atividade admitirão contagem de pontos por fração (quantidade de horas inferior à contagem estipulada nas tabelas), respeitada a exigência de mínimo de horas para início da contagem.

3.2.3.4. O cálculo da nota final de cada candidato(a) obedecerá aos intervalos de notas maior e menor de cada Linha de Pesquisa. Ao(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no *Curriculum Vitae* será atribuída nota 10,0 (dez), e ao(a) que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete), respeitada a condição em cada Linha de Pesquisa. A nota final dos(das) demais candidatos(as) será obtida por regra de três simples, considerando-se como referências a maior e a menor notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae*, na respectiva Linha de Pesquisa.

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), com média geral $\geq 7,00$ (maior ou igual a sete vírgula zero) serão classificados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas por Linha de Pesquisa de sua escolha.

4.2. Eventuais empates na classificação dos candidatos do processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota em:

- a) Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa
- b) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa
- c) Avaliação do Curriculum Vitae

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no site do PPGEIO (www.ufpe.br/posgeografia/selecao) e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

4.3.1. NÃO será fornecida informação sobre os resultados parciais (de cada etapa) ou do resultado final por e-mail ou telefone.

5. RECURSOS

5.1. Após o término de cada etapa e divulgação dos resultados, caberá recurso, em formulário próprio, de nulidade ou de recontagem, **devidamente fundamentado**, respeitados os prazos contidos no item 1.4 deste edital, garantido(a) aos(as) candidatos(as) vista do espelho de correção da avaliação.

5.2. O recurso será dirigido a Comissão de Seleção e Admissão do Concurso, devendo ser enviado pelo Formulário Eletrônico pertinente, a ser disponibilizado durante o período recursal no site do PPGEIO (www.ufpe.br/posgeografia/selecao).

5.3. É facultado aos(as) candidatos(as) vista dos espelhos da avaliação individual. Os pedidos deverão ser solicitados durante o período recursal via E-mail para ppgeografia@ufpe.br, com assunto “pedido etapa (especificar a etapa)” devidamente identificados.

5.4. O recurso será dotado de efeito suspensivo, podendo o(a) candidato(a) participar das etapas subsequentes do processo seletivo até a resposta ao recurso.

5.5. As etapas realizadas sob o efeito suspensivo terão validade condicionada à aprovação do recurso.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. São fixadas, nos termos do ANEXO II deste Edital, **25 (vinte e cinco)** vagas para o Curso de Mestrado e **21 (vinte e uma)** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do PPGEIO/UFPE, reservadas 50% do total das vagas de cada curso para as políticas de ações afirmativas, sendo obrigatoriamente 01 (uma) das vagas reservadas para pessoa com deficiência como normatiza a Resolução 17/2021 CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE, publicada no B.O UFPE n.80 de 25 de maio de 2021,

6.2. Do total, 12 (doze) vagas do curso de mestrado e 10 (dez) vagas do curso de doutorado são destinadas à demanda aberta por ampla concorrência, reservadas 13 (treze) das vagas do curso de mestrado e 11 (onze) das vagas do curso de doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros) e com deficiência, sendo 1 (uma) vaga das reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2.1. Serão construídas duas listas de classificação, uma com a distribuição de vagas de ampla concorrência e uma segunda com as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.

6.2.1.1 As vagas destinadas às políticas de ação afirmativas serão distribuídas em ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as) inscritos nesta modalidade, respeitado o quantitativo estabelecido no item 6.2 deste Edital.

6.2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência serão selecionados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas por linha de pesquisa oferecidas em cada curso e respeitado às políticas de ações afirmativas.

6.2.3. Caso candidatos(as) optantes obtenham classificação que garanta sua admissão independente das políticas de ações afirmativas, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política.

6.2.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa e as políticas de ações afirmativas.

6.2.5. Caso não exista candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência serão chamados(as) a preencher esta vaga candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros), por ordem de classificação, respeitada a vaga por linha de pesquisa.

6.2.6. As vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência sem candidatos aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de políticas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera por linha de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.2.7. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

6.3. Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www3.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf).

6.3.1. Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição e de matrícula, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

6.4. A aprovação no processo seletivo não garante **Bolsa de Estudo** ou de outra natureza. Um número limitado de bolsas de estudos será oferecido, quando disponível, aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Para ser aluno bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

7. MATRÍCULA

7.1 Como requisito para a matrícula, a Secretaria do PPGE disponibilizará formulário eletrônico para envio das informações e documentos necessários a efetivação, bem como definição de prazo razoável para cumprimento desta exigência. O não preenchimento e envio do formulário com os documentos exigidos, dentro do prazo previsto, configuram situação de desistência do candidato.

7.1.1. Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e classificável, obedecida a ordem de classificação da Linha de Pesquisa.

7.1.2. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

7.1.3. Na convocação para preenchimento das vagas remanejadas, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada linha de pesquisa.

7.1.4. Os candidatos aprovados e classificados, bem como os classificáveis remanejados, em situação de cumprimento com o requisito do subitem 7.1 estarão aptos a realizar matrícula, conforme calendário 2021.1 SIGA “A” da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.1.5. Na documentação para matrícula, os certificados dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com:

a) Autenticação do Consulado do Brasil no País onde o certificado foi emitido; ou

b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

7.1.5.1. A exigência deste item 7.1.5. é dispensada para certificados obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

7.1.6. O candidato deverá apresentar até o prazo final de matrícula junto a documentação em atendimento ao item 7.1 Declaração da Comissão de Heteroidentificação da UFPE validando o termo de autodeclaração apresentado na fase de inscrição dos candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para pessoas negras (pretas e pardas).

7.1.7 A não apresentação da documentação até o prazo final de matrícula implicará na perda da vaga e chamada de outro(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), dentro do número de vagas de ampla concorrência, garantidas as vagas das políticas de ações afirmativas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Localização do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Av. dos Funcionários, s/n, Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, 6º andar, sala 604

CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE

Telefone: (81) 2126-8277 (*temporariamente indisponível, enquanto atividades presenciais na UFPE estiverem reduzidas em razão da pandemia do Covid-19*)

Página na Internet: www.ufpe.br/posgeografia/selecao

E-mail: ppggeografia@ufpe.br

8.1.1. Quaisquer dúvidas dos candidatos (ou, até o fim do período de inscrições, quaisquer interessados em participar do processo seletivo) deverão ser enviadas via formulário, que será disponibilizado na página do Programa, não sendo aceitos, triados ou respondidos questionamentos por quaisquer outras vias.

8.1.2. As perguntas serão triadas e agrupadas por semelhança temática pela Secretaria e dirigidas à Comissão de Seleção e Admissão, e respondidas publicamente na página do PPGE0.

8.2. Serão desclassificados da Seleção os candidatos que:

a) Tentarem burlar a justa concorrência ou as normas deste edital;

b) Faltarem a quaisquer das Etapas; ou

c) Não obedecerem aos prazos estabelecidos.

8.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Avaliação.

8.4. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível nas páginas eletrônicas do PPGeo/UFPE (www.ufpe.br/posgeografia/selecao) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

8.5. Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Recife, 27 de julho de 2021.

Alcindo José de Sá
Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFPE
Coordenador

ANEXOS:

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

ANEXO II - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO

ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO

O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderá ser acessado para preenchimento e envio na página eletrônica do PPGEU/UFPE (www.ufpe.br/posgeografia/selecao)

ANEXO I
INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

Etapas:

- 1º Acessar o endereço virtual: www.stn.fazenda.gov.br/gru;
- 2º Clicar em “impressão de GRU”;
- 3º Preencher os campos conforme discriminado abaixo.

Preenchimento dos campos:

Unidade Gestora (UG)/Favorecida: 153098

Gestão: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUAÇÃO DA UFPE

Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Solicitação / Valor (R\$)		Número de Referência
01	Inscrição em processo seletivo / 50,00	15309830330865

Obs: o interessado deve inserir seus dados nos campos *CPF do Contribuinte* e *Nome do Contribuinte*.

ANEXO II

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Área de Concentração: Regionalização e Análise Regional

LINHA 1: ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS

Ementa: Contempla estudos voltados para o conhecimento do meio físico e análise e monitoramento de ecossistemas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Além de estudos voltados para o conhecimento da dinâmica superficial e climática das paisagens naturais tropicais úmidas e semiáridas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Pesquisas que envolvam as representações Geocartográficas, Geotecnologias e suas aplicações em Geografia Física.

Linha 2: DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES

Ementa: Estudos que contemplam novas dinâmicas territoriais do desenvolvimento, processos espaciais de regionalização históricos e/ou atuais e instrumentos e políticas voltados ao planejamento e à gestão do território em escala urbano-regional, abordando estruturas produtivas, reestruturação produtiva, fluxos econômicos hodiernos, dinâmicas demográficas, estruturas e estratégias de gestão e de governança territorial, efeitos da globalização, da financeirização, da crise capitalista contemporânea e das interfaces entre as dinâmicas territoriais, populacionais e migratórias e as questões sociais e ambientais, além das estruturas de governança territorial. O eixo temático volta-se, também para a discussão da produção e dinâmicas dos espaços metropolitanos e das cidades intermediárias, relacionando o atual perfil e dinamismo das mesmas às políticas públicas implementadas pelos diversos níveis de governo – federal, estadual e municipal.

Linha 3: ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ementa: Pesquisas direcionadas à relação espaço e poder e o papel dos distintos agentes-atores do espaço rural, e também destes nas relações com o espaço urbano: o conflito e a luta pela terra, as novas dinâmicas do mundo rural diante do processo de urbanização e de globalização, industrialização do campo e o agronegócio, multifuncionalidade, turismo rural, agroecologia, campesinato e desenvolvimento rural.

Linha 4: EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO

Ementa: Estudos orientados à análise de fenômenos do mundo contemporâneo que afetam a produção do espaço a partir da perspectiva de questões e objetos inscritos nos campos da educação em geografia, geografia cultural, geografia política e geografia econômica e da inovação, bem como, contempla estudos que valorizem a interdisciplinaridade, a interface teoria-prática, o diálogo de saberes.

LINHAS DE PESQUISA: VAGAS

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
L1 - Análise Ambiental, Dinâmica Superficial e Climática das Paisagens	9	9
L2 - Dinâmicas Territoriais do Desenvolvimento e Regionalizações	4	5
L3 - Espaço Agrário, Ruralidades, Movimentos Sociais e Políticas Públicas	2	3
L4 - Educação Geográfica, Cultura, Política e Inovação na Produção Contemporâneo do Espaço	10	4
Total Geral	25	21
Ampla Concorrência	12	10
Ações Afirmativas (pessoas declaradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros))	12	10
Ações Afirmativas (pessoas com deficiência)	1	1

Link para acesso as informações do Corpo Docente do Programa:

<https://www.ufpe.br/posgeografia/corpo-docente>

DOCENTES QUE OFERTAM VAGAS

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
L1 - ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS		
ANTONIO CARLOS DE BARROS CORRÊA	1	1
DANIELLE GOMES DA SILVA LISTO	1	2
EUGÊNIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	1	1
LUCAS COSTA DE SOUZA CAVALCANTI	2	1
MARIA FERNANDA ABRANTES TORRES	1	2
OSVALDO GIRÃO DA SILVA	1	1
RANYÉRE SILVA NÓBREGA	2	1
TOTAL	9	9
L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES		
ANA CAROLINA GONÇALVES LEITE	3	
BERTRAND ROGER GUILLAUME COZIC		1
EDVÂNIA TÔRES AGUIAR GOMES		2
LÍVIA IZABEL BEZERRA DE MIRANDA	1	
NILO AMÉRICO RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA		1
NILSON CORTEZ CROCIA DE BARROS		1
TOTAL	4	5
L3 - ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS		
CLÁUDIO UBIRATAN GONÇALVES	1	2
MÔNICA COX DE BRITTO PEREIRA	1	1
TOTAL	2	3
L4 - EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO		
ANA CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	1	1
CAIO AUGUSTO AMORIM MACIEL	2	1
FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS	1	2
MÔNICA COX DE BRITTO PEREIRA	1	
PRISCYLLA KAROLINE DE MENEZES	3	
RODRIGO DUTRA GOMES	2	
TOTAL	10	4

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº _____ do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de pessoas:

negras (pretas e pardas) quilombolas ciganas indígenas
 trans (transexuais, transgêneros e travestis) com deficiência

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ___/___/ 2021

Assinatura: _____

ANEXO IV
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO

A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)	
Cursos: Indicar curso, Instituição, Período.	Pontuação
Média do Histórico Escolar da Graduação em Geografia	Equivalente à Média do Histórico
Média do Histórico Escolar da Graduação em outra área	0,8 da Média do Histórico
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 120h
Observação importante: 1. No caso de haver conceitos em vez de nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5.	
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)	
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)	
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação
Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência	1,0 por ano de bolsa
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)	
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais	1,0

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPEs	Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo
	Para revistas Qualis A em outra área – 5,00 por artigo
	Para revistas Qualis B1 a B3 em outra área – 3,00 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPEs	1,0
Publicação de livro	9,0
Publicação de capítulos de livros	7,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p>Observação: 1. Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> 2. Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. 3. Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	
E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)	
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h
Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso e/ou Mestrado <i>Stritu sensu</i>	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntária)	1,0 por projeto

ANEXO V
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO

A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)	
Cursos: Indicar curso, Instituição, Período.	Pontuação
Média do Histórico Escolar do Mestrado	Equivalente à Média do Histórico
Mestrado concluído (ou a ser concluído) em até 24 meses	2,0 pontos
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,5 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 120 h
Observações importantes: 1. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 2. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.	
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)	
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)	
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação
Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência	1,0 por ano de bolsa
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)	
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	1,0

Internacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0
Publicação de livro	9,0
Publicação de capítulos de livros	7,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p>Observação: 1. Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho. 2. Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. 3. Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	
E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)	
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração	Pontuação
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h
Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso e/ou Mestrado <i>Stritu sensu</i>	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão (bolsista ou voluntária)	1,0 por projeto